

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 079/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.034 PROJETO ARTE DA COOPERAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.00.0001– equipamentos e material permanente (364) R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por Anulação de Dotações do presente exercício no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme a seguir:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.034 PROJETO ARTE DA COOPERAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.0001– outros serviços terceiros pessoa jurídica (355) R\$ 8.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

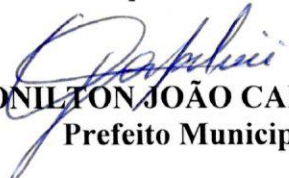
0.001 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E PENSÕES

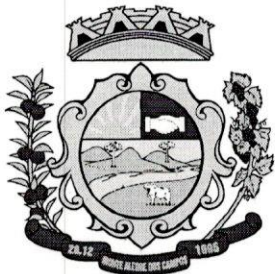
3.3.90.93.00.00.00.00.0001– indenizações e restituições (48) R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 04 de Outubro de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 079/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo alocada na dotação equipamentos e material permanente, do Projeto Atividade PROJETO ARTE DA COOPERAÇÃO.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal